



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO REFERENTE A ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO

**ASSUNTO:** Análise da Prova de Conceito referente ao Pregão nº 23/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

**EMPRESA:** LF SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 46.777.506/0001-02

Após a realização da prova de conceito pela empresa LF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.777.506/0001-02, no âmbito do Pregão nº 23/2024, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, este parecer tem como finalidade manifestar o entendimento desta comissão quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Durante a sessão de avaliação, foram seguidos todos os procedimentos previstos no Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados aos quesitos técnicos descritos no subitem 5.1.3. A empresa apresentou a solução conforme especificado, demonstrando, de maneira clara e objetiva, a capacidade do software em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória/PR.

Foram verificados aspectos fundamentais como a funcionalidade do sistema, a capacidade de geração de mapas de apuração de preços, a elaboração de relatórios detalhados por fonte de preços, além da apresentação de documentos comprobatórios da origem dos preços, em conformidade com as atas de registros de preços e contratos já existentes. A Comissão constatou que a solução oferecida pela empresa LF SISTEMAS LTDA atende integralmente aos requisitos estabelecidos, garantindo a eficiência e a confiabilidade na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

Além disso, a empresa demonstrou a usabilidade e a interface do software, as quais se mostraram adequadas para a utilização diária pelos servidores municipais. A solução também apresentou as ferramentas necessárias para a gestão do tempo, custo e risco.

Diante do exposto, e considerando que todos os quesitos foram atendidos de acordo com as especificações do edital, manifestamos parecer favorável à aprovação da prova de conceito apresentada pela empresa LF SISTEMAS LTDA, no âmbito do Pregão nº 23/2024.

Recomendamos, assim, o prosseguimento do certame e a continuidade das etapas subsequentes previstas no edital.

  
**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**  
Presidente da Comissão

  
**MELISSA BANHUK RIBEIRO**  
Membro da Comissão

  
**PAULO MARCELO SCHEID**  
Membro da Comissão